



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Privada de Pacajus		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Privada de Pacajus, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7058930/2015	PARECER Nº 0450/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede privada de Pacajus relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7058930/2015 e 4459054/2015, e o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

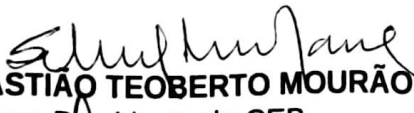
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

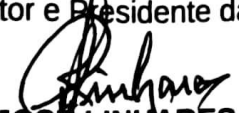
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0450/2016
MUNICÍPIO: Pacajus

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7058930/2015	23084553	Instituto Educativo Recanto Feliz	Particular	Recredencia o Instituto Educativo Recanto Feliz, INEP 23084553, no município de Pacajus, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.
4459054/2015	23269073	Instituto Educativo Espaço Mágico	Particular	Recredencia o Instituto Educativo Espaço Mágico, INEP 23269073, no município de Pacajus, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.